



Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
Secretaria Municipal de Educação – SMED

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP/SAE/SMED nº 002/2026.

Objeto da contratação: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 2º semestre do ano de 2026.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O PNAE está regulamentado atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 2026 e suas alterações, além da Lei nº 11947, de 16 de junho de 2009 e suas alterações.

A Lei nº 15.226/2025 aumentou para 45% o mínimo dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, que devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, promovendo o fortalecimento desse setor e a geração de renda para pequenos agricultores. Ao adquirir alimentos produzidos por agricultores familiares, o programa incentiva a agricultura de pequeno porte, gera renda e empregos na comunidade, e promove práticas agrícolas mais sustentáveis e socialmente responsáveis, garantindo uma alimentação mais saudável e de qualidade para os estudantes.

Neste contexto, o Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação de Hulha Negra tem como prática a elaboração de duas Chamadas Públicas durante o ano letivo, com o objetivo de otimizar as aquisições da produção local de alimentos, conforme a sazonalidade e a disponibilidade, além de administrar os recursos federais recebidos de forma mais eficiente.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Hulha Negra, através da Secretaria Municipal de Educação (SMED), tem a necessidade de realizar abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, durante o 2º semestre do ano de 2026.



2 – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Hulha Negra, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, de forma a garantir a Segurança do Alimento.

3.3 O transporte dos alimentos deverá ser realizado em veículo fechado e limpo, apropriado nos termos da legislação vigente, em bom estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, sem acarretar danos aos produtos.

3.4 Poderá haver reajustes nas datas ou quantidades, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.5 Os produtos devem ser entregues em embalagens como sacos, redes ou caixas plásticas limpas de forma que não comprometa sua qualidade.

3.6 Os produtos devem estar separados e etiquetados com a pesagem ou quantidade, o nome legível da Escola e o nome do produto e do fornecedor.

3. O fornecimento do item deverá ser efetuado conforme o cronograma de entregas e a tabela de quantitativos do Termo de Referência.

3.7 A contratada deverá entregar os produtos nas escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

3.8 A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, por meio de Chamada Pública, nos termos do art. 14, da Lei nº 11.947/2009, e dos art. 29 a 39 da Resolução FNDE nº 04/2026.

3.9 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola, apresentando projetos de venda como:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

de acordo com a seção II do Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.





4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados de acordo com as quantidades requisitadas nos anos anteriores, ajustados ao consumo registrado durante o ano letivo de 2026, considerando a projeção do calendário escolar planejado para o ano letivo de 2026, as recomendações e diretrizes do PNAE e os cardápios elaborados pela Nutricionista Responsável Técnica da SMED.

A data de início das entregas será definida conforme a previsão de início das aulas e o prazo estimado para a tramitação processual, da abertura até a assinatura dos contratos, tomando como referência a última Chamada Pública.

As descrições dos itens e quantidades estimadas estão relacionadas na tabela a seguir:

Tabela 1. Especificações dos gêneros alimentícios, quantidade total e preço de aquisição.					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant. total	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01.	Abóbora Cabotia	Kg	72	5,23	376,56
02.	Alface	Pés	100	6,76	676,00
03.	Arroz Branco Orgânico	Kg	441	10,24	4515,84
04.	Arroz Parbo. Orgânico	Kg	285	9,36	2667,60
05.	Beterraba	Kg	64	6,96	445,44
06.	Couve	Maço	90	4,96	446,40
07.	Espinafre	Maço	70	6,59	461,30
08.	Feijão preto	Kg	246	8,83	2172,18
09.	Repolho	Kg	48	5,21	250,08
10.	Rúcula	Maço	52	5,76	299,52
11.	Salsinha	Maço	92	5,40	496,80
12.	Carne bovina moída	Kg	315	52,66	16587,90
13.	Iogurte	Litro	384	18,75	7200,00
14.	Bolacha caseira	Kg	39	30,80	1201,20
15.	Pão sovado colonial	Unidade	1050	1,89	1984,50
TOTAL:					R\$ 39.781,32

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Resolução nº 04/2026 orienta que os cardápios da alimentação escolar devem ter como base alimentos in natura e minimamente processados, frescos e diversificados, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados à alimentação escolar no município de Hulha Negra, foi





realizado o mapeamento da produção local junto aos produtores rurais que participam das Chamadas Públicas, com o apoio do Escritório da Emater/RS - Ascar do município. Os alimentos foram definidos conforme a expectativa de colheita dos produtores, sua sazonalidade e a disponibilidade observada em anos anteriores.

Visto que o município de Hulha Negra e região não dispõem de fornecedores que produzam alimentos com Certificação de Orgânicos ou Agroecológicos, buscou-se soluções em outras regiões do Estado que atendessem a esse critério, oportunizando assim a redução da exposição dos estudantes à agrotóxicos e substâncias químicas, maior qualidade nutricional e a promoção da saúde aos estudantes.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **39.781,32**.

O preço de aquisição dos gêneros alimentícios foi obtido pela média dos preços pesquisados em no mínimo, três mercados em âmbito local, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, conforme determinado no Art. 31 da Resolução CD FNDE nº 04/2026. Os valores obtidos e o cálculo encontram-se em anexo a este instrumento.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada pela legislação específica é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, conforme as especificações descritas no **item 4**, possibilitando assim:

- Alimentação escolar com grande diversidade de alimentos frescos, sustentáveis e de maior qualidade nutricional, produzidos no município de Hulha Negra e região;
- A execução do mínimo legal de aplicação dos recursos do PNAE;
- A participação ampla de grupos formais, informais e fornecedores individuais;
- A promoção da agricultura familiar local, regional e nacional, conforme ordem de prioridade da Resolução nº 04/2026;

De acordo com os artigos 24 e 30 da Resolução CD FNDE nº 06/2020, a aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando se tratar de compras da agricultura familiar, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação.



9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a futura contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, com os seguintes resultados:

- *Fortalecimento da agricultura familiar:* Incentivar e valorizar os agricultores familiares locais, promovendo o crescimento econômico dessas comunidades e garantindo que eles tenham acesso a mercados seguros e justos.
- *Promoção de uma alimentação escolar de qualidade:* Garantir que os alimentos adquiridos sejam nutritivos, diversificados e produzidos de forma sustentável, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos estudantes.
- *Incentivo ao desenvolvimento sustentável:* Estimular práticas agrícolas sustentáveis e responsáveis, respeitando o meio ambiente e promovendo a conservação dos recursos naturais.
- *Garantia da continuidade do fornecimento,* preservando a qualidade da alimentação escolar.
- *Fomento ao desenvolvimento local:* Dinamizar a economia local, gerando empregos e renda nas comunidades rurais, fortalecendo o vínculo entre a escola e a comunidade agrícola.
- *Transparência e eficiência na gestão:* Assegurar processos de compra claros, justos e transparentes, promovendo a confiança e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida será necessário designar, por portaria, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, outras etapas fundamentais serão necessárias para o sucesso da contratação pretendida:

- a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação; d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização da contratação, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Hulha Negra, 22 de julho de 2026.

Cíntia Wolff Lüdtke

Nutricionista Responsável Técnica PNAE

Cristiane Pereira Gonçalves

Secretária Municipal de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

PREFEITO

